



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044172/2021 -SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 044172/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IMPLANEWS PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – OCCIPTOCERVICAL, NÃO CONTEMPLADOS E NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **IMPLANEWS PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.463.246/0001-49, denominada **CONTRATADA**, com sede na SMAS – Trecho 03, Conjunto 03, Bloco C. n. 040, Salas: 313, 315, 316 – Bairro Guarã, Brasília-DF, CEP:71.215-300, Fone: (61) 3334-4387, E-mail: comercial@implanews.com.br, neste ato representada por **JOSÉ HUMBERTO DOS REIS OLIVEIRA**, portador(a) do RG M4547007, inscrito(a) no CPF 394.508.726-00, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00258218/2021-71 o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **044172/2021-SES-DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no valor total de **R\$ 13.351,94**, equivalente a **24,924523%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$ 53.569,49** (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) **para R\$ 66.921,43** (sessenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) e o valor mensal **passa de R\$ 4.464,12** (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) **para R\$ 5.576,79** (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO ACRÉSCIDO
1	30192	439749	Parafusos poliaxiais em titânio, de diâmetro de 3,0 a 4,0 mm para fixação cervical posterior, compatíveis com sistema de fixação occipito-cervical, nos comprimentos de 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 mm. Autoclavável.	UN	R\$ 512,28	12	R\$ 6.147,36
2	30194	438932	Barras laterais em titânio de diâmetro 3,5 mm a 4 mm, compatíveis com os parafusos poliaxiais de diâmetro 3,0 a 4,0 mm e com os parafusos e placas occipitais, nos comprimentos entre 40 e 120 mm (no mínimo cinco tamanhos). Autoclavável.	UN	R\$ 426,63	6	R\$ 2.559,78
3	30195	440015	Parafuso de fixação occipital de diâmetro 3,0 a 3,5mm, compatíveis com as placas de fixação occipitocervical. Autoclavável.	UN	R\$ 244,00	2	R\$ 488,00
4	30196	445462	Placas de fixação occipital compatíveis com os parafusos poliaxiais e os parafusos occipitais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	UN	R\$ 900,00	2	R\$ 1.800,00
5	30197	439196	Arruelas para conexão dos parafusos poliaxiais de diâmetros de 3,0 a 4,0 mm às barras laterais de diâmetro de 3,5 a 4,0 mm.	UN	R\$ 119,93	13	R\$ 1.559,09
6	30199	445626	Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arroelas, bloqueadores), compatível com Barras laterais em titânio de 3,5mm ou 4mm.	UN	R\$ 797,71	1	R\$ 797,71
VALOR TOTAL							R\$ 13.351,94

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002	10302620260160002
III	Elemento de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 445,06	12.906,88
VI	Nota de Empenho:	2022NE08055	2022NE08113
VII	Data de Emissão:	11/08/2022	12/08/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 667,60** (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	QTD APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
1	30192	439749	Parafusos poliaxiais em titânio, de diâmetro de 3,0 a 4,0 mm para fixação cervical posterior, compatíveis com sistema de fixação occipito-cervical, nos comprimentos de 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 mm. Autoclavável.	UN	R\$ 512,28	60	R\$ 30.736,80
2	30194	438932	Barras laterais em titânio de diâmetro 3,5 mm a 4 mm, compatíveis com os parafusos poliaxiais de diâmetro 3,0 a 4,0 mm e com os parafusos e placas occipitais, nos comprimentos entre 40 e 120 mm (no mínimo cinco tamanhos). Autoclavável.	UN	R\$ 426,63	30	R\$ 12.798,90
3	30195	440015	Parafuso de fixação occipital de diâmetro 3,0 a 3,5mm, compatíveis com as placas de fixação occipitocervical. Autoclavável.	UN	R\$ 244,00	10	R\$ 2.440,00
4	30196	445462	Placas de fixação occipital compatíveis com os parafusos poliaxiais e os parafusos occipitais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	UN	R\$ 900,00	10	R\$ 9.000,00
5	30197	439196	Arruelas para conexão dos parafusos poliaxiais de diâmetros de 3,0 a 4,0 mm às barras laterais de diâmetro de 3,5 a 4,0 mm.	UN	R\$ 119,93	73	R\$ 8.754,89
6	30199	445626	Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arrolas, bloqueadores), compatível com Barras laterais em titânio de 3,5mm ou 4mm.	UN	R\$ 797,71	4	R\$ 3.190,84
VALOR TOTAL							R\$ 66.921,43



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HUMBERTO DOS REIS OLIVEIRA, RG nº M4547007 SSP/MG, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/08/2022, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 12/09/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 12/09/2022, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93249332 código CRC= 5CDB7DF3.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00258218/2021-71

Doc. SEI/GDF 93249332